



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00608 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4CB100B759459AFD1378277DDE32422

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Termo de Homologação e Adjudicação e Inexigibilidade de Licitação - Inexigibilidade Nº. 017/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 017/2015, com vistas a efetiva contratação de apresentação Artística Cultural no Grupo de Mulheres do Serviços de Convivência do (CRAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pessoa Física ELISIO PEREIRA CARIVAR, CPF 607.988.745-20. Coração de Maria, 17 de Setembro de 2015. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2015.

OBJETO: Contratação de apresentação Artística cultural de ELISIO PEREIRA CARIVAR no grupo de mulheres do serviço de convivência do (CRAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** ELISIO PEREIRA CARIVAR. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Ação Social. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 14 de Setembro de 2015. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.